



Aspar Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Serviços, Negócios, Apoio, Suporte, Passagens, Solução Pesquisa e Marketing LTDA-ME
SBS Quadra 02, Bloco #87, N.º 12, Sala 206, Setor Leste, Parte Atual Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120
Fone: (61) 3041-9582 e Fax: (61) 3037-9966
CNPJ: 16.871.885/0001-34

DATA DE EMISSÃO: 12/07/2016

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 0362
CONTRATO DE LOCAÇÃO n.º 0107/2016

MÊS DE REFERÊNCIA: junho/2016

LOCATÁRIO

Angela Albino, brasileira, deputada Federal, CPF 674.420.489-00, RG 1763941 SSP/SC com endereço comercial/funcional sítio à Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 609, Brasília/DF.

VEÍCULO: Chevrolet Cobalt 1.8 LTZ, Completo, Automático, Flex, Ano 2014, Modelo 2015

GRUPO/CATEGORIA: B

ESPECIFICAÇÕES DA LOCAÇÃO

Prazo: Trimestral

Período: 09 de maio de 2016 a 08 de agosto de 2016

Mês(es) de Referência(s)/Competência(s): maio, junho e julho

Valor Mensal: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais)

Valor total: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta Reais)

DETALHAMENTO DA FATURA N.º 0362

Período Faturado: 08 de junho de 2016 a 08 de julho de 2016

Total de Diárias: 30 (trinta)

Mês de Referência: junho/2016

Valor Faturado: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta Reais)

VALOR TOTAL FATURA

R\$ 2.550,00

(dois mil, quinhentos e cinquenta Reais)

Serviço não sujeito à retenção do PIS, COFINS e CSSL. Não incidência do ISS e não exigência de emissão de Nota Fiscal, conforme Lei Complementar n.º 116/2003.

INSCRIÇÃO NO CNPJ:
16.871.885/0001-34
ASPAR ASSESSORIA, CONSULTORIA, LOCACAO,
GESTAO, SERVICOS, NEGOCIOS, APOIO, SUPORE,
PASSAGENS, SOLUCAO DE MARKETING
ST SBS QD. 02 BL. K N.º 12 SAL. 206
Setor Leste
Asa Sul - CEP: 70.070-120 - Brasilia/DF

Recebemos
Data: 11/07/2016
Assinatura: Renato Vazamento
ASPAR - Departamento Financeiro



Aspar Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Serviços, Negócios, Apoio, Suporte, Passagens, Solução Pesquisa e Marketing LTDA-ME
SBS Quadra 02, Bloco "E", N.º 12, Sala 206, Setor Sul, Parte A6, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70170-120
fone: (61) 3041-0582 e Fax: (61) 3037-9966
CNPJ: 16.871.885/0001-34

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 0107/2016

LOCADORA

Aspar Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Serviços, Negócios, Apoio, Suporte, Passagens, Solução Pesquisa e Marketing LTDA-EPP, sociedade empresária de direito privado, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob n.º 16.871.885/0001-34, CF/DF 07.622.217/001-82, estabelecida no SBS Quadra 02, Bloco "E", N.º 12, sala 206, sobreloja parte "A6", Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **LOCADORA**.

LOCATÁRIO(A)

Angela Albino, brasileira, deputada Federal, CPF 674.420.489-00, RG 1763941 SSP/SC com endereço comercial/funcional/profissional sito à Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 609, Brasília/DF, doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**.

VEÍCULO: Chevrolet Cobalt 1.8 LTZ, Completo, Automático, Flex, Ano 2014, Modelo 2015

GRUPO/CATEGORIA: B

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Prazo: Trimestral

Período: 09 de maio de 2016 a 08 de agosto de 2016

Mês(es) de Referência(s)/Competência(s): maio, junho e julho

Valor Mensal: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais)

Valor total: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta Reais)

Valor em caso de cobrança por diária: R\$ 150,00 (cento cinquenta Reais) por diária

Procuração de Multas: pelo presente instrumento de contrato, locatário(a) e/ou motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a **Aspar Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Serviços, Negócios, Apoio, Suporte, Passagens, Solução Pesquisa e Marketing LTDA-EPP**, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Cláusulas, Termos e Condições Gerais do Contrato de Locação

Os valores do presente contrato incluem proteção de risco do carro locado, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo que acarretem ou não a perda total do veículo, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à **Locadora** para as providências, no prazo máximo de 48 horas.

Ocorrendo sinistro, o(a) **Locatário(a)** deverá cumprir com o pagamento do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), referente a franquia de serviços estabelecida pela empresa seguradora contratada pela **Locadora**, para a execução do(s) serviço(s) necessário(s) a reparação/recuperação do veículo locado.

Caso o valor do(s) referido(s) serviço(s) seja inferior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), o(a) **Locatário(a)** fica obrigado a arcar, tão somente, com o pagamento do valor correspondente a sua realização, o qual só poderá ser executado em concessionária autorizada da marca do veículo locado, ficando a **Locadora** obrigada a apresentar até três orçamentos para escolha daquele que ofereça o menor preço.

Independentemente de contratação ou não de seguro pela **Aspar Car**, esta se propõe, a título de mera liberalidade, a responder por danos materiais e pessoais causados a terceiros, incluídos eventuais lucros cessantes e danos morais por acidentes, envolvendo veículos locados até os limites máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para danos materiais e R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para danos pessoais à terceiros, incluindo despesas médicas por acidente.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos anteriormente, serão de responsabilidade única e exclusiva do(a) **Locatário(a)**, durante toda a vigência da locação.

O(A) **Locatário(a)** reconhece o(s) débito(s) referente(s) ao(s) pagamento(s) de multa(s) por infração de trânsito, taxa(s),



Aspar Assessoria, Consultoria, Locação, Gestão, Serviços, Negócios, Apoio, Suporte, Passagens, Soluções Pesquisas e Marketing LTDA-ME
SBS Quadra 10, Bloco 407, N.º 12, Sala 206, Sobretorja, Parte Alta, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-120
Fone: (61) 3041-9982 e Fax: (61) 3457-9966
CNPJ: 16.871.885/0001-34

ficando a **Aspar Car** autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, mesmo que tenha(m) sido apurado(s), lançado(s), ou emitido(s) após o encerramento do presente contrato de locação e não tenha(m) sido liquidado(s) pelo(a) Locatário(a) no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento do contrato, da devolução efetiva do veículo ou da ciência da existência do(s) débito(s).

O(A) **Locatário(a)** é responsável pela guarda, manutenção, conservação e proteção do veículo locado e de todos os seus acessórios, nas condições que o recebeu, conforme **TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO (CHECK LIST)**, que é parte integrante e acessória do presente contrato, assumindo todas as responsabilidades administrativas, civis e penais advindas pelo uso ou mal uso e posse do veículo, ainda que sob negligência, imperícia ou imprudência, assumindo, inclusive, aquelas causadas por terceiros na direção e/ou condução do mesmo, durante a vigência do presente contrato de locação, ou até a devolução efetiva do veículo, caso ocorra após a data término de vigência.

O(A) **Locatário(a)** devolverá o veículo locado limpo e com o tanque de combustível cheio, assim como o recebeu, no dia e hora estabelecidos, quando deverá acompanhar e dar por realizada a vistoria das condições de devolução e verificação dos itens acessórios do automóvel, assinando o termo de devolução (CHECK LIST). O(A) **Locatário(a)** poderá indicar, por escrito, um terceiro para acompanhar a vistoria e assinar os termos de Entrega e/ou Devolução do veículo locado. Caso o(a) **Locatário(a)** não acompanhe e nem faça a indicação do terceiro, este assume toda a responsabilidade por quaisquer avarias, defeitos ou ausência de equipamentos, que venham a ser apontadas pela Locadora em até 48h, após a devolução do veículo.

O presente contrato é de prazo trimestral, tendo como meses de referência/competência maio, junho e julho, divididos em períodos de 30 dias, a saber: de 09 de maio a 08 de junho; 08 de junho a 08 de julho; e 08 de julho a 08 de agosto. O valor mensal é de 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta Reais), totalizando de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta Reais). O Locatário(a) poderá devolver o veículo a qualquer tempo, isento(a) de multa, caso em que será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por diária, contadas a partir do dia inicial de cada um dos períodos anteriormente discriminados, até o dia efetivo de devolução, ratificada com a realização da vistoria de entrega/devolução do veículo. O valor cobrado em diária fica limitado a R\$ 2.550,00, o que corresponde ao valor mensal do contrato, caso aquele venha a ser superior a esse.

Igualmente, a **Locadora** poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, isenta do pagamento de multa, por destrato, fazendo a comunicação ao(a) **Locatário(a)** com, no mínimo, cinco dias úteis de antecedência.

A não devolução do veículo na data estabelecida como termo final para o encerramento do contrato e não havendo a renovação do mesmo, acarretará a cobrança automática do valor referente a diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para cada dia que ultrapasse a data estabelecida para devolução, limitado a R\$ 2.550,00, o que correspondente ao valor mensal do contrato, caso aquele venha a ser superior a esse.

O extravio do documento do veículo (CRLV) acarretará o pagamento do valor cobrado pelo órgão de trânsito para emissão de uma 2ª via.

A **Locadora** não se responsabiliza por quaisquer bens, objetos ou materiais deixados no interior do veículo após a sua devolução.

O(A) Locatário(a) autoriza o Senhor Luiz Almeida Nepomuceno, portador do RG 1064044 SSP/DF e CPF 442.664.801-72, a receber o veículo na data de hoje como, também, *acompanhar E DAR COMO REALIZADA a vistoria das condições do veículo, assinando o TERMO DE ENTREGA/RECEBIMENTO.*

Brasília(DF), 09 de maio, de 2016.

Angela Albino
Locatária

Aspar Car
Locadora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN-DF

DETAN - DR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VÉHICULO

Nº 012463966752
DATA: 09/05/2015 RENAVAM: 42108126018
EXPIRAÇÃO: 09/16

VEHICULO: CHEVROLET COBALT 1.4 L 133

PLACA: DF-42108126018

TIPO: PASSAGEIRO / CATEGORIA: P1

MARCA / MODELO: CHEVROLET COBALT 1.4 L 133

ANO FABR.: 2014 ANO MODELO: 2014

VEHICULO: CHEVROLET COBALT 1.4 L 133

PREÇO TOTAL: R\$ 10.850,00 PREMIO TOTAL: R\$ 1.085,00

VALOR DA COTA ÚNICA: R\$ 1.085,00

VALOR DA PARCELA: R\$ 1.085,00

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DPVAT

DF Nº 012463966752 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodetransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

DETAN-DF
DATA: 09/05/2015

VEHICULO: CHEVROLET COBALT 1.4 L 133

RENAVAM: 42108126018 MARCA / MODELO:
CHEVROLET COBALT 1.4 L 133

ANO FABR.: 2014 ANO MODELO:
2014

PRÉMIO TARIÁRIO

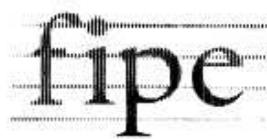
DETAN-DF
VALOR DA PARCELA: R\$ 1.085,00

CUSTO DA PARCELA: R\$ 1.085,00
VALOR DA PARCELA: R\$ 1.085,00

PAGAMENTO:

COTA ÚNICA: R\$ 1.085,00 PARCELA: R\$ 1.085,00

VALOR DA PARCELA: R\$ 1.085,00



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	junho de 2016
Código Fipe:	004421-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT LTZ 1.8 8V Econo.Flex 4p Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	wwzndxznhdvt
Data da consulta	terça-feira, 12 de julho de 2016 17:57
Preço Médio	R\$ 46.453,00